



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 088 DE 31 DE JULHO DE 2020**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE 2020, PARA AÇÕES DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS, IMPLEMENTADAS PELO GOVERNO ESTADUAL NA CIDADE DE IMPERATRIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Ordinária nº 4.320 de 17 de março de 1964 (Direito Financeiro) e a Lei Ordinária nº 1.813 de 11 de fevereiro de 2020 (LOA 2020);**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2020, crédito adicional suplementar, para ações do programa benefícios eventuais, implementadas pelo governo estadual na cidade de imperatriz, no valor global de R\$ 35.050,00 (trinta e cinco mil e cinquenta reais) constantes nas programações de despesas, no Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, por excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO ANO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.**

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL**